

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.751, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1947

Dispõe sobre relocação de cargo.

RETIFICAÇÕES

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Departamento de Indústria Animal, da Secretaria da Agricultura, 1 (um) cargo de Técnico de Documentação, Padrão "L", do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado no Departamento Estadual de Informações, ocupado por Egdio de Moraes.

Artigo 2.º — O título de nomeação do funcionário de que trata este Decreto, será apostilado pelo Secretário da Agricultura, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — No corrente exercício o funcionário relocado por este Decreto, continuará a receber por conta da dotação do cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado mensalmente ao Departamento Estadual de Informações, pelo Departamento de Indústria Animal, da Secretaria da Agricultura.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Cassiano Ricardo

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 9 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra — Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 17.763-A, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, um cargo de contínuo, classe "G" do QG.PP.III, lotado na Guarda Civil de São Paulo da mesma Secretaria, ocupado por José Evaristo de Paiva.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relocado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Guarda Civil de São Paulo pela Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 15 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.789, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — De acordo com o disposto no artigo 10, parágrafo único, do Decreto-lei n. 13.654, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido à metade o tempo mínimo de interstício do posto a que estão sujeitos os oficiais do Quadro de Especialistas da Força Pública do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 15 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 17.788 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1947

RETIFICAÇÃO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — De acordo com o disposto no artigo 10, parágrafo único, do decreto-lei 13.654, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido à metade o tempo mínimo de interstício do posto a que estão sujeitos os aspirantes a oficiais da Força Pública do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 13 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral substituto.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções).

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE declarar findo o afastamento do sr. José Galvão Nogueira, 2.º Tenente da Força Pública do Estado, que se encontrava prestando serviços junto ao seu Gabinete.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1947, LAVRADOS NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

Tornando sem efeito:

— tendo em vista o que consta do processo número 1725-47-RSC, e de acordo com o artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, o decreto de 3 de julho de 1947, publicado no D.O. de 8 do mesmo mês, que nomeou, nos termos do artigo 16, item IV, do citado decreto-lei n. 12.273.

Oscar Medeiros para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Motorista, da P.P. III do Q.G., lotado na S.F.

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Antonio Oliveira Maia para exercer, interinamente, cargo da classe "I" da carreira de Fiscal de Café, da P.P. III do Q.G., na vaga decorrente da aposentadoria de Nelson Aranha, ficando lotado na Superintendência dos Serviços de Café da S.F., em claro resultante da referida aposentadoria.

Alicies dos Santos Pinto para exercer, interinamente, cargo da classe "I" da carreira de Fiscal de Café, da P.P. III do Q.G., na vaga decorrente da exoneração de Luiz Martins de Araujo, ficando lotado na Superintendência dos Serviços de Café da S.F., em claro resultante da referida exoneração.

Carlos Augusto Tibiriçá Ramos para exercer interinamente, cargo da classe "I" da carreira de Fiscal de Café, da P.P. III do Q.G., na vaga decorrente da exoneração de Lauro Luz de Freitas, ficando lotado na Superintendência dos Serviços de Café da S.F., em claro resultante da referida exoneração.

José Roberto Nery Machado para exercer, interinamente, cargo da classe "I" da carreira de Fiscal de Café, da P.P. III do Q.G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei n. 16.212, de 19 de outubro de 1946, ficando lotado na Superintendência dos Serviços de Café da S.F., em claro resultante da aposentadoria de Alexandrino Marques de Almeida.

Trajano Lira para exercer, interinamente, cargo da classe "I" da carreira de Fiscal de Café, da P.P. III do Q.G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira, levada a efeito pelo Decreto-lei n. 16.212, de 19 de outubro de 1946, ficando lotado na Superintendência dos Serviços de Café da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em claro ainda não preenchido.

Eduardo Lobo Neto, para exercer, interinamente, cargo da classe "I" da carreira de Fiscal de Café, da P.P. III do Q.G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira, levada a efeito pelo Decreto-lei n. 16.212, de 19 de outubro de 1946, ficando lotado na Superintendência dos Serviços de Café da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em claro ainda não preenchido.

Oscar Medeiros para exercer, interinamente, cargo

provisório da classe "H" da carreira de Motorista, da P.P. III do Q.G., em vaga decorrente da transformação operada pelo decreto-lei n. 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotado na S.F., em claro ainda não preenchido.

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1947, LAVRADO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nomeando:

de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Wilson Rodrigues para exercer, interinamente, cargo da classe "N" da carreira de Delegado de Polícia, da P.P. III do Q.G., na vaga decorrente da exoneração de João Moreira de Novais, ficando lotado na S.S., de conformidade com o Decreto n. 15.191, de 26 de outubro de 1945.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 15 DO CORRENTE

ACEITANDO:

A desistência apresentada pelo sr. Daniel Lucianetti, do ofício do registro civil das pessoas naturais do 2.º sub-districto do distrito da sede da comarca de Novo Horizonte, nos termos do art. 3.º, letra "a", do decreto-lei n.º 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

AUTORIZANDO:

— nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941:

Sebastião Pereira da Cruz Filho, gráfico, classe H, do QG — PS — II, lotado na Imprensa Oficial do Estado, a ter exercício no Instituto Agrícola de Menores, de Batatais, do Serviço Social de Menores, pelo prazo de dois anos, sem prejuízo dos vencimentos e mais vantagens do cargo efetivo, em funções que lhe forem designadas pelo Diretor do Serviço Social dos Menores;

Manuel Granja, escriturário, classe H do QG — PP — III, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a afastar-se do exercício do seu cargo, pelo prazo de um ano, sem prejuízo dos vencimentos e mais vantagens do cargo efetivo, a fim de prestar serviços junto ao cartório do 6.º ofício criminal da comarca de S. Paulo, em funções que lhe forem designadas e pertinentes às de seu cargo.

PRORROGANDO:

Por 90 dias, o afastamento do sr. Francisco Nobre, do cargo de guarda de presidio, classe "I", lotado na Penitenciária do Estado, nos termos do art. 94 da Constituição do Estado.

DESIGNANDO:

— nos termos do art. 16, n.º V, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941:

O sr. José Thimotheo Borges, chefe de seção, padrão P, do QG — PS — I, lotado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para substituir, a partir de 12 de dezembro de 1947, o diretor, padrão "R", do QG — PP — I, da mesma Secretaria, sr. Vicente Marcondes de Moraes Nello, durante o seu impedimento; dona Dulce Brito Bitencourt, oficial administrativo, classe "L", do QG — PP — III, lotada na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para substituir, a partir de 12 do corrente, o bel. Paulo Xavier de Moraes Leme, diretor, em comissão, padrão "R", do QG — PP — I, lotado na mesma Secretaria, durante o seu impedimento.

NOMEANDO:

— nos termos do art. 16, n.º III, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941:

José de Almeida Junior para exercer o cargo de mestre, padrão "L", do QG — PP — II, lotado na Penitenciária do Estado, em vaga ocorrida com o afastamento de Antonio Latari, ficando exonerado do cargo de contínuo, classe I, do mesmo estabelecimento, a partir da data em que tomar posse do novo cargo;

— nos termos do art. 16, n.º V, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941:

Pedro Rocha Junior, chefe de seção, padrão "P", da Diretoria do Expediente, da Penitenciária do Estado, para substituir, a partir de 10 do corrente, o bel. Francisco Fontes de Rezende, diretor, padrão "S", daquela Diretoria, durante o impedimento do prof. José Antonio Rizzo; José Ramos, escriturário, classe "I", da Penitenciária do Estado, para substituir, a partir de 10 do corrente, o sr. Pedro Rocha Junior, chefe de seção, padrão "P" do mesmo estabelecimento, durante o seu impedimento; Jesse Pedrosa, contador, classe "K" da Diretoria do Serviço Social de Menores, para substituir, a partir de 12 do corrente, o sr. José Amecy Braga, chefe de seção, padrão "P", da mesma Diretoria, durante o seu impedimento, por motivo de férias; o bel. Luciano Barbosa, escriturário, classe "K", da Diretoria do Serviço Social de Menores, para substituir, a partir de 21 de novembro de 1947, o bel. João Silveira Mello, diretor de Vigilância, padrão "R", do QG — PP — I, daquele Serviço, durante o seu impedimento, por motivo de férias.